

## **LEI MUNICIPAL Nº 444/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

### ***“DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito do Município de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alto Alegre, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Alegre-RR para exercício de 2024, compreendendo:

1. Das Prioridades e Metas da Administração;
2. Da estrutura e organização dos Orçamentos;
3. Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
4. Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
5. Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
6. Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
7. Do Controle da Despesa Pública
8. Das disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

**Parágrafo Único** - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2024, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei entende-se por:

1. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
2. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
3. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
4. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

5. Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
6. Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
7. Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
8. Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**Parágrafo único.** As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

**Art. 5º** - O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será

elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

1. Orçamento Fiscal e
2. Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 6º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- 1 -Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões financeiras;
- 6 - Amortização da dívida.

**Parágrafo único.** A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 7º** - A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- II- 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- III- 90 - Aplicações diretas;
- IV- 20 – Transferência a união;
- V- 30 – Transferência ao Estado;
- VI- 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou.

VII- A ser definida.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

**Art. 8º** - A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II - As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos
- IV- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- V- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VI- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.
- VII- A manutenção e conservação do patrimônio público.

**Art. 9º** - O projeto de Lei Orçamentária de 2024 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

1. Texto da lei;
2. Quadros orçamentários consolidados;
3. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
4. Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

1. Evolução da receita do tesouro;
2. Evolução da despesa do tesouro;

3. Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
4. Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
5. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
6. Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
7. Demonstrativo da despesa por fonte;
8. Consolidação dos quadros orçamentários;
9. Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
10. Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
11. Demonstrativo da despesa por modalidade;
12. Demonstrativo da despesa por elemento;
13. Demonstrativo da despesa por função;
14. Demonstrativo da despesa por sub-função;
15. Demonstrativo da despesa por programa;
16. Outros demonstrativos:
  - A) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
  - B) Programa de trabalho;
  - C) Natureza da receita.

**Art. 10** - O Poder Legislativo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Parágrafo único.** Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2024.

**Art. 11** - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

1. Compatíveis com a presente lei;

2. Compatíveis com o Plano Plurianual;
3. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
  - a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
  - b) Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
  - c) Transferências tributárias constitucionais;
  - d) Limite mínimo de reserva de contingência;

IV– Relacionadas:

- a) Com correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

**Art. 12** - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 13** - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I- A proposta da Lei Orçamentária;
- II- A Lei Orçamentária de 2024 e seus Anexos;

III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

**Art. 14** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2024-2025.

**Art. 15** - O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o **Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal**, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

- I- Número da ação originária;
- II- Data do ajuizamento da ação originária;
- III- Número do precatório;
- IV- Tipo de causa julgada;
- V- Data da autuação do precatório;
- VI- Nome do beneficiário;
- VII- Valor do precatório a ser pago; e
- VIII- Data do trânsito em julgado.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município / Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 16** - As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à gerência orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.



§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

**Art. 17** - As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

**Parágrafo único.** As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

**Art. 18** - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II. Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

**Art. 19** - Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

**Parágrafo único.** Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 20** - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;

II - Atender contra partida de convênios;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 21** - No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

- I. A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite apurado **em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
- II. A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;
- III. A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
- IV. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
- V. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei

Federal nº. 4.320/64.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E**  
**ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 22** - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2024, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 23** - No exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101.

**Art. 24** - A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

**Art. 25** - No exercício de 2024, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e
- II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do **impacto orçamentário financeiro** conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às

necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

## **CAPITULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 26** - A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

**Parágrafo único.** A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

**Art. 27** - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

**Art. 28** - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

**Art. 29** - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS**

**Art. 30** - Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

**Art. 31** - A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais

de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, da Controladoria Geral do Município ou Órgão Equivalente, e da Procuradoria Geral do Município ou Órgão Equivalente.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 32** - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Art. 33** - A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

1. número da ação originária;
2. data do ajuizamento da ação originária;
3. número do precatório;
4. natureza da despesa: se alimentar ou comum;
5. data da autuação do precatório;
6. nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
7. valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
8. data de atualização do valor requisitado;
9. órgão ou entidade devedora;
10. data do trânsito em julgado.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da

Constituição Federal.

**Art. 34** - O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretária de Fazenda do Município.

**Art. 35** - A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

## **CAPITULO IX**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 36** - O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 37** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO X**

### **DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**

**Art. 38** - A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

- I- Limitação das despesas com:
  - a) Aquisição de equipamentos;
  - b) Inversões e investimentos em obras;
  - c) Horas extraordinárias;

d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II- Redução percentual das despesas com:

a) Aquisição de materiais de consumo;

b) Contratação de serviços de terceiros;

c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 39** - Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

**Art. 40** - O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 42** - O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, até 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153,158,159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como previstas no art. 75 da Lei Orgânica

Municipal.

**Parágrafo único.** Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 43** - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas do TCER/RR.

**Art. 44** - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instruções Normativas do TCE/RR.

**Art. 45** - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 46** - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2023, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Parágrafo único.** Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I- Pessoal e encargos sociais;
- II- Pagamento do serviço da dívida;
- III- Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V- As operações oficiais de crédito;



VI- Convênios e contrapartidas.

**Art. 47** - Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 48** - Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Assessoria de Convênios.

**Art. 49** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Alegre – RR, aos 20 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três.

**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**  
**Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2024**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Lei nº 8.142, de 28/12/1990)
2	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
3	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
5	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
6	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006)
7	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

---

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0001</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	448.140,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	210.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	591.360,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2002	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	73.500,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL					
		2003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		

3      DESPESAS CORRENTES

---

---

**Total Geral do Programa:                      1.323.000,00**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0002</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	105.000,00
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
		1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	52.500,00
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
		1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	521.936,89
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
		3007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	126.000,00
060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
3007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	525.001,05
060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
3008	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	52.500,00
060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
3037	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	42.000,00
060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
3037	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE				0	105.000,00
	060200	CONVENIOS E PROGRAMAS				
		1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

---

**Total Geral do Programa:                    1.529.937,94**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0004</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	5.250,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
		1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	52.500,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
		1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	1.929.493,11
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
		3002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		





**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	189.000,00
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04	Administração		
122	Administração Geral		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	1.837.501,05
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3003	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	31.500,00
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	63.000,00
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
04	Administração		
122	Administração Geral		

3      DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**4.108.244,16**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0005</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	189.002,10
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
		3004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	110.251,05
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
		3005	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	3,15
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
		3006	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	221.911,11
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	420.000,00
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	105.000,00
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	262.500,00
030200	CONVENIOS E PROGRAMAS		
1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		

3      DESPESAS CORRENTES

---

---

**Total Geral do Programa:**

**1.308.667,41**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0006</b>	<b>CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	1.529.850,00
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
		1112	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	3.013.500,00
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
		1114	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>4.543.350,00</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0007</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE						0	2.110.501,05
	040100	EDUCACAO - MDE 25%						
		5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE						0	609.000,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%						
		5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE						0	1.024.800,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%						
		5002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE				0	15.984,12
	040100	EDUCACAO - MDE 25%				
		5003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%			
			12	Educação		
				122	Administração Geral	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE				0	1.224.726,19
	040100	EDUCACAO - MDE 25%				
		5004	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%			
			12	Educação		
				122	Administração Geral	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE				0	493.500,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%				
		5004	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%			
			12	Educação		
				122	Administração Geral	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>						
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE				0	126.000,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%				
		5008	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
			12	Educação		
				122	Administração Geral	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	166.184,40
040100	EDUCACAO - MDE 25%		
5011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
122	Administração Geral		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	210.000,00
040100	EDUCACAO - MDE 25%		
5011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
122	Administração Geral		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	315.000,00
040100	EDUCACAO - MDE 25%		
5012	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		
12	Educação		
122	Administração Geral		

3      DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:                      6.295.695,76**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0008</b>	<b>GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB						0	1.890.105,00
	040200	FUNDEB						
		7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB						0	110.250,00
	040200	FUNDEB						
		7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB						0	359.100,00
	040200	FUNDEB						
		7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					3	DESPESAS CORRENTES		





**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB				0	525.000,00
	040200	FUNDEB				
		7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
		12	Educação			
			365	Educação Infantil		
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>						
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB				0	4.357.500,00
	040200	FUNDEB				
		7701	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
		12	Educação			
			365	Educação Infantil		
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB				0	8.838.900,00
	040200	FUNDEB				
		7702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>16.080.855,00</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0009</b>	<b>GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE						0	79.768,50
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE						
		5005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE						0	105.000,00
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE						
		5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE						0	21.000,00
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE						
		5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	123.918,90
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE		
5007	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	19.110,00
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE		
5009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	1.260,00
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE		
5010	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
12	Educação		
367	Educação Especial		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	30.450,00
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE		
5014	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

3      DESPESAS CORRENTES

---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE				0	57.907,50
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE				
		5015	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA			
			12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE				0	49.589,40
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE				
		5016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA			
			12	Educação		
				365	Educação Infantil	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>488.004,30</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0011</b>	<b>GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	70.652,51
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
		3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	12.685,84
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
		3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	42.002,10
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
		3025	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	12.685,84
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>138.026,29</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0013</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	3.241.872,35
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO						
		6001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	630.000,00
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO						
		6001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	1.657.501,73
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO						
		6002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	43.192,23
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE			
			10	Saúde		
				122	Administração Geral	

3      DESPESAS CORRENTES

---

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	30.929,25
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL			
			10	Saúde		
				122	Administração Geral	

3      DESPESAS CORRENTES

---

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	12.081,74
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL			
			10	Saúde		
				122	Administração Geral	

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	47.250,00
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6005	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB			
			10	Saúde		
				303	Suporte Profilático e Terapêutico	

3      DESPESAS CORRENTES

---





**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	73.501,05
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6006	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU			
		10	Saúde			
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0003	SEC MUN DE SAUDE				0	151.215,14
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO			
		10	Saúde			
			122	Administração Geral		
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0003	SEC MUN DE SAUDE				0	105.000,00
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6024	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE			
		10	Saúde			
			122	Administração Geral		
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0003	SEC MUN DE SAUDE				0	210.000,00
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		6024	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE			
		10	Saúde			
			122	Administração Geral		
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>						



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0003	SEC MUN DE SAUDE					0	133.445,55
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO					
		6025	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				
			10	Saúde			
				122	Administração Geral		

3      DESPESAS CORRENTES

---

---

**Total Geral do Programa:                      6.335.989,04**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0014</b>	<b>GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	1.187.318,20
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						
		6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	105.000,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						
		6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	102.532,50
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						
		6009	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	441.000,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				
		6010	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	

3      DESPESAS CORRENTES

---

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	236.278,92
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				
		6012	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS			
			10	Saúde		
				305	Vigilância Epidemiológica	

3      DESPESAS CORRENTES

---

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	12.600,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				
		6013	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS			
			10	Saúde		
				304	Vigilância Sanitária	

3      DESPESAS CORRENTES

---

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	451.473,75
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				
		6014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS			
			10	Saúde		
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

3      DESPESAS CORRENTES

---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0003	SEC MUN DE SAUDE					0	259.161,84
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6017	MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - CAPS				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>							
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	102.598,65
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6020	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS				
		10	Saúde				
			303	Suporte Profilático e Terapêutico			
				3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>							
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	389.623,50
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6022	PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE				
		10	Saúde				
			304	Vigilância Sanitária			
				3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>							
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	39.690,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6023	PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>							



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0003	SEC MUN DE SAUDE					0	262.500,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6051	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	1.398.168,87
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6052	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	1.312.500,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL					
		6019	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>6.300.446,23</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0015</b>	<b>GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	54.408,90
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL						
		6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	43.072,26
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL						
		6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SEC MUN DE SAUDE						0	44.100,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL						
		6016	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0003	SEC MUN DE SAUDE				0	79.800,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL				
		6018	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO			
			10	Saúde		
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0003	SEC MUN DE SAUDE				0	25.200,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL				
		6018	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO			
			10	Saúde		
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>246.581,16</b>





**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0017</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	847.227,80
	070100	GABINETE DO PREFEITO						
		3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	367.500,00
	070100	GABINETE DO PREFEITO						
		3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	493.502,10
	070100	GABINETE DO PREFEITO						
		3010	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE				0	105.001,05
	070100	GABINETE DO PREFEITO				
		3011	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

3      DESPESAS CORRENTES

---

---

**Total Geral do Programa:                      1.813.230,95**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0018</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	358.990,20
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA						
		3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	14.236,41
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA						
		3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	630.002,10
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA						
		3013	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANÇAS					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	152.230,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA		
3014	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
04	Administração		
123	Administração Financeira		

3      DESPESAS CORRENTES

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	840.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA		
3015	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL		
04	Administração		
123	Administração Financeira		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	147.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA		
3016	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	11.252,34
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA		
3017	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	998.895,24
	080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA			
	3018 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
	04 Administração			
	123 Administração Financeira			
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	315.000,00
	080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E FAZENDA			
	3019 REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL			
	04 Administração			
	123 Administração Financeira			
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>3.467.606,29</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0019</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	19.028,75
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
		1005	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	91.652,51
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
		3020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	52.500,00
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
		3020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE				0	31.502,10
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		3021	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE				0	59.059,60
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		3022	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE				0	91.867,10
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		3023	APOIO AO DESPORTO AMADOR			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	
				3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>345.610,06</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição							
<b>0021</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL						0	5.250,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
		4001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL						0	390.601,05
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
		4002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL						0	84.000,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
		4002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		





**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL		0	642.601,05
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
4003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			

3      DESPESAS CORRENTES

---

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL		0	47.250,00
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
4003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL		0	819.000,00
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
4004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			

3      DESPESAS CORRENTES

---

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL		0	3,15
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
4005	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

3      DESPESAS CORRENTES

---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL			0	170.102,10
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		4006	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária

3      DESPESAS CORRENTES

---

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL			0	5.250,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		4011	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		
			08	Assistência Social	
				122	Administração Geral

3      DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:                    2.164.057,35**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0022</b>	<b>GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL						0	1,05
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
		4007	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
			08	Assistência Social				
				242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL						0	31.500,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
		4015	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL						0	69.300,00
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
		4008	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL		0	43.051,05
110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL			
4009	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

3      DESPESAS CORRENTES

---

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL		0	10.500,00
110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL			
4009	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL		0	39.318,30
110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL			
4010	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

3      DESPESAS CORRENTES

---

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL		0	13.123,95
110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL			
4012	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			

3      DESPESAS CORRENTES

---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL					0	1,05
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL					
		4012	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

4    DESPESAS DE CAPITAL

---

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL					0	91.873,95
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL					
		4013	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

3    DESPESAS CORRENTES

---

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL					0	1,05
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL					
		4013	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

4    DESPESAS DE CAPITAL

---

0005	SEC MUN DE AÇAO SOCIAL					0	174.300,00
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL					
		4014	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		

3    DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**472.970,40**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição						
<b>0023</b>	<b>CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>Ações</b>							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	215.250,00
	110300	CONVENIOS E PROGRAMAS					
		1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					3	DESPESAS CORRENTES	
						<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>215.250,00</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
<b>0024</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	93.485,97
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	25.371,66
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	378.002,10
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3028	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					3	DESPESAS CORRENTES	



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	28.459,40
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
		3029	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	
		18	Gestão Ambiental	
			541	Preservação e Conservação Ambiental
			3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	50.658,55
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
		3030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
		18	Gestão Ambiental	
			541	Preservação e Conservação Ambiental
			3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	25.371,66
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
		3030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
		18	Gestão Ambiental	
			541	Preservação e Conservação Ambiental
			4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>601.349,34</b>





**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição						
<b>0025</b>	<b>INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL</b>						
<b>Ações</b>							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	23.187,94
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3031	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	75.686,89
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3032	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	53.809,60
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3033	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>152.684,43</b>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição						
<b>0026</b>	<b>GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO</b>						
<b>Ações</b>							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	7.613,62
	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO					
		3034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO				
			14	Direitos da Cidadania			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	7.611,49
	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO					
		3034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO				
			14	Direitos da Cidadania			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	48.302,10
	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO					
		3035	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO				
			14	Direitos da Cidadania			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					3	DESPESAS CORRENTES	



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE				0	143.059,60
	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO				
		3036	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS			
			14	Direitos da Cidadania		
				423	Assistência aos Povos Indígenas	

3      DESPESAS CORRENTES

---

---

**Total Geral do Programa:                      206.586,81**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição							
<b>0028</b>	<b>CONVÊNIO PARA AS AÇÕES DA OBRAS</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	1.491.661,50
	060200	CONVENIOS E PROGRAMAS						
		1110	OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR -					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	15.172.500,00
	060200	CONVENIOS E PROGRAMAS						
		1111	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	3.011.400,00
	060200	CONVENIOS E PROGRAMAS						
		1113	ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI					
			25	Energia				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	3.514.875,00
	060200 CONVENIOS E PROGRAMAS		
	1115 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 922102/2021 SIAFI		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		

4    DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	946.050,00
	060200 CONVENIOS E PROGRAMAS		
	1116 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		

4    DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	3.018.970,50
	060200 CONVENIOS E PROGRAMAS		
	1117 OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		

4    DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	3.013.720,50
	060200 CONVENIOS E PROGRAMAS		
	1118 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		

4    DESPESAS DE CAPITAL

---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	3.146.246,40
	060200 CONVENIOS E PROGRAMAS		
	1120 APOIAR A REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA SEDE E VILAS - CONV. GER		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	1.314.373,99
	060200 CONVENIOS E PROGRAMAS		
	1121 IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	1.314.373,99
	060200 CONVENIOS E PROGRAMAS		
	1122 IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		

4      DESPESAS DE CAPITAL

---

**Total Geral do Programa:                    35.944.171,88**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	374.475,15
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6053	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 374.475,15**

**Total Geral da LDO: 94.456.789,95**

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	86.803.903,09	83.765.766,48	0,00100	132,37820	89.842.039,69	86.697.568,31	0,00110	133,02080	92.537.300,89	89.761.181,86	0,00100	131,74180
Receitas Primárias ( I )	85.331.377,38	82.344.779,17	0,00110	130,13260	88.317.975,58	85.226.846,43	0,00110	130,76440	90.967.514,84	88.238.489,40	0,00110	129,50690
Receitas Primárias Correntes	62.574.988,51	60.384.863,91	0,00080	95,42850	64.765.113,10	62.498.334,14	0,00080	95,89180	66.708.066,49	64.706.824,50	0,00080	94,96970
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.525.753,12	6.297.351,76	0,00010	9,95190	6.754.154,48	6.517.759,07	0,00010	10,00030	6.956.779,11	6.748.075,74	0,00010	9,90410
Transferências Correntes	55.555.665,73	53.611.217,43	0,00070	84,72390	57.500.114,03	55.487.610,04	0,00070	85,13510	59.225.117,45	57.448.363,93	0,00070	84,31650
Demais Receitas Primárias	493.569,66	476.294,72	0,00000	0,75270	510.844,59	492.965,03	0,00000	0,75640	526.169,93	510.384,83	0,00000	0,74910
Correntes												
Receitas Primárias de Capital	22.756.388,87	21.959.915,26	0,00030	34,70410	23.552.862,48	22.728.512,29	0,00030	34,87260	24.259.448,35	23.531.664,90	0,00030	34,53720
Despesa Total	129.406.332,23	124.877.110,60	0,00150	197,34810	133.935.553,86	129.247.809,48	0,00160	198,30610	137.953.620,48	133.815.011,86	0,00150	196,39930
Despesas Primárias ( II )	131.344.532,74	126.747.474,10	0,00160	200,30380	135.941.591,39	131.183.635,69	0,00160	201,27620	140.019.839,13	135.819.243,96	0,00150	199,34090
Despesas Primárias Correntes	68.073.789,75	65.691.207,11	0,00090	103,81430	70.456.372,39	67.990.399,36	0,00090	104,31830	72.570.063,56	70.392.961,65	0,00080	103,31520
Pessoal e Encargos Sociais	29.470.824,53	28.439.345,67	0,00040	44,94380	30.502.303,39	29.434.722,77	0,00040	45,16200	31.417.372,49	30.474.851,31	0,00030	44,72770
Outras Despesas Correntes	38.602.965,22	37.251.861,44	0,00050	58,87050	39.954.069,00	38.555.676,59	0,00050	59,15630	41.152.691,07	39.918.110,34	0,00050	58,58750
Despesas Primárias de Capital	60.667.876,97	58.544.501,28	0,00070	92,52010	62.791.252,66	60.593.558,82	0,00070	92,96920	64.674.990,24	62.734.740,54	0,00070	92,07530
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.602.866,02	2.511.765,71	0,00000	3,96940	2.693.966,34	2.599.677,51	0,00000	3,98870	2.774.785,33	2.691.541,77	0,00000	3,95040
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	-46.013.155,36	-44.402.694,93	-0,00050	-70,17120	-47.623.615,81	-45.956.789,26	-0,00050	-70,51180	-49.052.324,29	-47.580.754,56	-0,00040	-69,83400
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-42.916.719,69	-41.414.634,50	-0,00050	-65,44910	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 40m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04





# Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	43.405.410,00	0,00050	70,22560	76.459.457,37	0,00100	123,70380	33.054.047,37	76,15000
Receitas Primárias (I)	43.393.910,00	0,00050	70,20700	75.224.102,12	0,00100	121,70510	31.830.192,12	73,35000
Despesa Total	158.646.729,94	0,00200	256,67460	121.949.297,05	0,00150	197,30180	-36.697.432,89	-23,13000
Despesas Primárias (II)	157.986.086,01	0,00200	255,60580	121.304.132,51	0,00150	196,25800	-36.681.953,50	-23,22000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = ( I - II )	-114.592.176,01	-0,00150	-185,39880	-46.080.030,39	-0,00050	-74,55290	68.512.145,62	-59,78780
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.035.668,78	0,00000	-1,67560	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 40m"

\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	36.571.472,68	0,00	64.043.053,13	75,12	86.803.903,09	35,54	89.842.039,69	3,50	92.537.300,89	3,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	39.947.582,56	0,00	50.555.751,88	26,56	129.406.332,23	155,97	133.935.553,86	3,50	137.953.620,48	3,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	35.291.471,14	0,00	61.801.546,27	75,12	83.765.766,48	35,54	86.697.568,31	3,50	89.761.181,86	3,53
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	38.549.417,17	0,00	48.786.300,56	26,56	124.877.110,60	155,97	129.247.809,48	3,50	133.815.011,86	3,53
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 42m"



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026

\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	8.171.234,27	100,000	-17.568.232,13	100,000	-26.474.480,76	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>8.171.234,27</b>	<b>100,00</b>	<b>-17.568.232,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-26.474.480,76</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 42m"

---

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04

---



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 43m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 45m"

\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04





Page 1 of 4

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 2 of 4

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 3 of 4

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 4 of 4

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 45m"

---

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
		NÃO HAVERÁ RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 46m"

---

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.146.891,86
(-) Transferências Constitucionais	172.033,78
(-) Transferências ao FUNDEB	229.378,37
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	745.479,71
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	895.479,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	895.479,71

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 47m"

---

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.150.000,00		1.150.000,00
Demandas Judiciais	800.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	350.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.150.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>1.250.000,00</b>		<b>1.250.000,00</b>
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 47m'

\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE W. MACHADO  
PREFEITO  
023.139.092-04